

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Deliberação n.º 1007/2025**

Sumário: Delegação de competências do Conselho de Gestão nos Conselhos Administrativos.

Na sequência da deliberação de 7 de março de 2025 do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Coimbra, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2025, no uso da faculdade prevista no n.º 2 da referida deliberação, e nos termos do estabelecido no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra, em reunião de 31 de julho de 2025, deliberou:

1 – Subdelegar nos Conselhos Administrativos das Unidades Orgânicas e dos Serviços Centrais, no que se refere aos respetivos orçamentos, a competência para, nos termos da legislação em vigor, aprovar as alterações orçamentais que impliquem transferência de verbas entre rubricas do mesmo programa, medida, projeto e atividade, desde que as mesmas não envolvam contrapartidas nas rubricas do subagrupamento 01.01 – Remunerações Certas e Permanentes.

2 – Ratificar todos os atos que se inscrevam no âmbito desta deliberação e que tenham sido praticados pelos Conselhos Administrativos das Unidades Orgânicas e dos Serviços Centrais, desde a presente data até à sua publicação no *Diário da República*.

1 de agosto de 2025. – A Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Cândida Maria dos Santos Pereira Malça.

319386974